

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

O Dr. MARCELO DE MORAES SABBAG, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos abaixo referidos em **1ª Praça com encerramento no dia 04 de MARÇO de 2016 as 14:00 horas**, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 24 de MARÇO de 2016 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, consignado que, no primeiro leilão/praza o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/praza, não será aceito lance que ofereça preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, em se tratando de bem imóvel ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, no caso de bem móvel, nos termos do artº 692 do CPC, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência). CONDIÇÕES DE VENDA:** a) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; b) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. e) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); f) o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); g) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se

*encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 625/2009); h) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 690 a 694 do CPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/imissão e carta de arrematação. Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Em caso de pagamento do débito ou acordo superveniente à publicação do edital, correrá a cargo do executado o honorário do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo a ser pago através de boleto bancário, depósito em conta ou qualquer outro meio de pagamento. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS***

Relação de processos:

1. **PROCESSO: 0039749-24.1995.8.26.0576 - Ordem nº 00608/1996 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X GETULIO BRASIL JORGE.** Bem(ns): 1) Um prédio com frente para a rua João Mesquita, nº 1991, esquina da rua Fritz Jacobs construído de tijolos e coberto de telhas, contendo seis comodors internos com todas suas dependências e instalações, inclusive benfeitorias no quintal, e seu terreno medindo 21,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 19,40 metros de cada lado, da frente, igual dimensão nos fundos, por 19,40 metros de cada lado, da frente aos fundos, constituídos de parte da data A, do quarteirão 182, foreiro ao Patrimônio Municipal, situado na Boa Vista, segundo sub-distrito desta cidade, dividindo-se pela frente com a referida rua João Mesquita, de um lado com a rua Dr. Fritz Jacobs, com a qual forma esquina, de outro lado e fundos com Antonio Bueno ou seus sucessores. Transcrição nº 41.195 do primeiro Cartório de Registro de Imóveis. Obs.: Conforme REAVALIAÇÃO e Certidão do Sr. Oficial de Justiça, o prédio foi demolido constando assim, apenas o terreno. Reavaliado em R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) em 08/10/2015. Obs.: Consta penhora em R.1.

2. **PROCESSO: 0039271-79.1996.8.26.0576 - Ordem nº 6136/1996 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X GERALDA BATISTA LOPES E OUTRO(S).** Bem(ns): 01) Um (01) Terreno sem construção ou benfeitorias, constituído de parte do lote nº 14, da quadra sob nº 8, situado na Vila Novaes, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto-SP, com as metragens e confrontações seguintes: pela frente mede 1,50 metros e confronta com a rua Totó Duarte, 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 07, e 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 15 e finalmente do outro lado, em linha quebrada de três dimensões que a partir da rua Totó Duarte, medem-se 14,50 metros até o ponto, daí vira à direita e medem-se 10,50 metros até outro ponto, confrontando nessas duas faces com parte do mesmo lote 14, da quadra 08, de propriedade de Nilson da Cruz Pinto e sua mulher, daí finalmente vira a esquerda e medem-se 15,50 metros até alcançar os fundos, confrontando nessa face com o lote 13 encerrando uma área de 207,75 metros quadrados. Matrícula nº 3.019 do primeiro Cartório de Registro de Imóveis local. REAVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 12/02/2014. Obs.: Endereço do Imóvel: Rua Totó Duarte, 1754 – Quadra 8, Lote 14P, Vila Novaes. Obs.2: Consta penhora em R-02.

3. **PROCESSO: 0041544-65.1995.8.26.0576 - Ordem nº 2353/1996 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X VALMES ACACIO CAMPANIA.** Bem(ns): Um lte de terreno medindo 12 (doze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta (30) metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 360m². Matrícula nº 21.032 do 1º CRI Local. No terreno encontra edificada uma casa composta de três quartos, um banheiro, sala, copa, cozinha. Nos fundos do terreno há edificadas duas edículas. O imóvel se encontra em mau estado de conservação. Melhor descrito na matrícula nº 21.032 do 1º CRI Local. Endereço do imóvel: Rua Pedro Castagnoli, nº 382, Jd Vale do Sol. Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 07/01/2015.

4. **PROCESSO: 0042133-57.1995.8.26.0576 - Ordem nº 02944/1996 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X JAIR MIGUEL DOS SANTOS E OUTRO(S).** Bem(ns): 1- Um lote de terreno situado no loteamento denominado Vila Elmaz, nesta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 14, da quadra 03, medindo doze metros de frente para a Rua Projetada 02, doze metros nos fundos, dividindo com o lote 34, trinta metros de um lado dividindo com o lote 13 e trinta metros do outro lado dividindo com o lote 15, encerrando a área de 360,00 m². Matrícula sob nº 27.656 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Obs. a) No imóvel acima descrito, foi edificado um prédio residencial (edícula) construído de alvenaria e coberto de telhas, com suas dependências e instalações, e que recebeu o nº 445 da Rua Ana Rita Camacho – Vila Elmaz; b) Consta no auto de constatação que o imóvel está sem acabamento; c) Consta Penhora em R-2, R-3 e R-4. Reavaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 23/07/2015.

5. **PROCESSO: 0046163-96.1999.8.26.0576 - Ordem nº 05132/1999 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ANTONIO PEREIRA DA SILVA.** Bem(ns): Direitos sobre: Um terreno constituído pelo lotes 14 (catorze) e 15 (quinze) da quadra 33 (trinta e três), do loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", bairro desta cidade, distrito, município e Comarca de São José do Rio Preto, oriundo do loteamento inscrito sob nº 46, às folhas 30, do livro 8-C, e transcrições nºs 44.857 e 45.747 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, que assim de descrevem: LOTE nº 14: pela frente mede

15,00 metros e divide-se com a rua Cinco; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e divide-se com o lote 15; e finalmente nos fundos mede 15,00 metros e divide-se com o lote 06; encerrando a área de 450,00 metros quadrados; Dito lote dista 30,00 da rua Dezesseis. LOTE nº 15: pela frente mede 15,00 metros e divide-se com a rua Cinco; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros divide-se com o lote 16; do lado esquerdo mede 30,00 metros e divide-se com o lote 16; e finalmente nos fundos mede 15,00 metros e divide-se com o lote 07; encerrando a área de 450,00 metros quadrados. Dito lote dista 15,00 metros da Rua Dezesseis; acham-se compromissados em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, conforme Av. 001 das matrículas 103.528 e 103.529. Localização dos imóveis: Rua Célia Roncati Diniz quase esquina com a Rua Paulo Menezello - Jardim Maracanã. Avaliação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)) cada. Total das penhoras: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) em 10/06/2015.

6. **PROCESSO: 0046668-92.1996.8.26.0576 - Ordem nº 15786/1996 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP X WALDEMAR ROSSI.** Bem(ns): 1- 01 (um) veículo motocicleta marca Yamaha / YBR 125 ED, ano de fabricação 2005, modelo 2006, na cor prata, renavam 874242983, placa DPI-1072. Obs: chassi 9C6KE090060001885, consta do auto de constatação que a moto se encontra com 20.800Km, banco rasgado, pneu traseiro careca e retrovisores queimados de sol e pintura em regular estado. Reavaliação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em 08/04/2015. Depósito: Rua Manoel Moreno, 931 – Jd. Antunes – São José do rio Preto – SP.
7. **PROCESSO: 0055816-88.2000.8.26.0576 - Ordem nº 16541/2000 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X MANOEL CANTAREIRA.** Bem(ns): Um terreno constituído de parte do quinhão nº 9, com a área de 3.000 metros quadrados, medindo 47,57 metros na face que confronta com os trilhos da FEPASA. 59,15 metros onde confronta com o remanescente do quinhão 9, de propriedade de Silvio Purita Ferreira, por 51,70 metros de um lado, confrontando com Francisco e Silvio Purita, e 57,50 metros de outro lado confrontando-se com o quinhão nº 8 de propriedade de Roberto Purita Ferreira, situado na Fazenda piedade, bairro da Boa Vista, desta cidade, distrito e comarca de São José do Rio Preto. Matrícula nº 15.570 do 1º CRI local. Proprietários: MANOEL CANTAREIRA, RG 6.415.856-SP e CIC 026.625.668-68, brasileiro, aposentado, residente na Avenida Eduardo de Castilho, 218 em Penápolis, casado com MARIA DOLORES BIS CANTAREIRA, brasileira, do lar, RG 7.376.886-SP. Reavaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 24/07/2015. Obs.: Consta Penhora em R-10.

São José do Rio Preto, 11 de janeiro de 2016. Eu, _____ (Paulo Noboyoshi Arakaki), Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, _____ **Neiva Alice Mansur Cornacini – matrícula 803.897-5 – Coordenadora**, que conferi e subscrevi.

Total de 07 (sete) processos.
Edital confeccionado em 04 (quatro) laudas.

NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI
Matrícula nº 803.897-5
QUE ASSINA POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO